

**AUTORIZAÇÃO A PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS N° 35/2021**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS N° 35/2021, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 N° 4.831/2022	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: PEDRO HENRIQUE PETRACO E SILVA	2.2. CNPJ/CPF: 110.52*****
2.3. ENDEREÇO:--	2.4. INSC. ESTADUAL: 001249025.01-59
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: FAZENDA SÃO BERNARDO E PONTE ALTA - MATRÍCULAS N° 55.628 68.204 E 68.205	3.2. CNPJ/CPF: -----
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio pela BR-365 siga por 12,7 Km, vire à direita, em seguida siga por mais 4,3 km e vire à direita, siga por mais 10,9 km, chegando à propriedade.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: PEDRO HENRIQUE PETRACO E SILVA	4.2. CNPJ/CPF: 110.52*****
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA SÃO BERNARDO E PONTE ALTA - MATRÍCULAS N° 55.628 68.204 E 68.205	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): VEGETAÇÃO NATIVA	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: NÃO INFORMADO, NO PARECER TÉCNICO	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	ÁREA DE 24,74 HECTARES DE CERRADO <i>SENSU STRICTO</i> , supressão de 24,74 hectares de vegetação nativa (cerrado sensu stricto) e o corte de 160 árvores isoladas.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): ----- Y (Longitude): -----
	5.4.2. PONTO 2 X (Latitude):----- Y (Longitude):-----
	5.4.3. PONTO 3 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:	

NATIVA EXÓTICA SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA
 SUPRESSÃO MACIÇO FLORESTAL

5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: DENTRE ESTES INDIVÍDUOS HÁ 01 IPÊ AMARELO, O QUAL NÃO PODERÁ SER SUPRIMIDO DO LOCAL (COORDENADAS UTM 23 K: LAT: 278556; LONG: 7922388).

6. MATERIAL LENHOSO

6.1. RENDIMENTO: 538,28 m³

6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.

6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:

Como compensação ambiental pela intervenção na propriedade, com a supressão de 24,74 hectares de cerrado; a equipe técnica sugere que 1,2 hectares de vegetação nativa existentes na propriedade (área equivalente a 10% da área de reserva legal do imóvel), sejam averbados à matrícula, com seu respectivo memorial descritivo, como área ambiental a ser preservada, nela não podendo ser feito nenhum tipo de uso alternativo do solo (ver figura 4), conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 16, art. 8º § 1º inciso IV.

Já a compensação pela supressão das 160 árvores isoladas, a equipe técnica sugere o pagamento da quantia de R\$ 16.715,52, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 16, art. 8º § 1º inciso I e II.

Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e o empreendedor.



Figura 04: Área de compensação destacada em verde. Fonte: Google Earth Pro

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)

(EM ANEXO Á FRENTE)

1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: SIM NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***

8.2. SESSÃO: ***



8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
2. DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	LAS – RAS nº 35/2021

Anexos

ANEXO I – Condicionantes

PA: 4.831/2022	Classe: 0	
Empreendimento: Pedro Henrique Petraco e Silva - Fazenda São Bernardo e Ponte Alta Matrículas 55.628, 68.204 e 68.205		
CPF: 110.52.....		
Endereço: -----		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes do empreendimento		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer; acréscimo de 10% da área de reserva legal e pagamento de R\$ 16.715,52 junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.	60 dias.
2	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
3	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

"Licença emitida sob delegação Estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa do Município de Patrocínio, através da Secretária de Meio Ambiente com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Instituto Estadual de Florestas."



Validade: 03 ANOS – 20/03/2027

PATROCÍNIO, 20 DE MARÇO DE 2024

Fabiano Marcos Ribeiro
PRESIDENTE do CODEMA